



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA SEMED Nº 73, DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

Informa Remoção de Ofício, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS,
no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no Inciso III,
Art. 60 da Lei Municipal nº 1.375, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Remover de ofício o professor **VALDENOR DOS SANTOS FILHO**, cadastro **34473**, do ESCOLA MUNICIPAL VIDA NOVA, no turno NOTURNO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para a ESCOLA MUNICIPAL JARDIM IPITANGA, no turno VESPERTINO, com carga horária de 20 (**vinte**) horas semanais.

Parágrafo Único - A remoção dá-se diante da necessidade de adequação da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Capítulo XI, Seção II da Lei Municipal nº 1375/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 28 de abril de 2022.

Vânia Maria Galvão de Carvalho

Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA SEMED Nº 74, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Informa Remoção de Ofício, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no Inciso III, Art. 60 da Lei Municipal nº 1.375, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Remover de ofício o professor **DOMITILA COSTA SOARES**, cadastro **36381**, do ESCOLA MUNICIPAL CONSTANTINO VIEIRA, no turno VESPERTINO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para a ESCOLA MUNICIPAL VILA NOVA, no turno VESPERTINO, com carga horária de 20 (**vinte**) horas semanais.

Parágrafo Único - A remoção dá-se diante da necessidade de adequação da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Capítulo XI, Seção II da Lei Municipal nº 1375/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 28 de abril de 2022.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Antônio Jorge de Oliveira Birne

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA SEMED Nº 75, DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

Informa Remoção de Ofício e regularização
da vaga, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS,
no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no Inciso III,
Art. 60 da Lei Municipal nº 1.375, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Remover de ofício o professor **CLÍCIA ZUÍLA SILVEIRA RODRIGUES,**
cadastro **060685-4,** do ESCOLA MUNICIPAL IPITANGA, no turno VESPERTINO, com
carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para a ESCOLA MUNICIPAL DOIS DE JULHO,
no turno VESPERTINO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo Único - A remoção dá-se diante da necessidade de adequação da Rede
Municipal de Ensino, em conformidade com o Capítulo XI, Seção II da Lei Municipal nº
1375/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 28 de abril de 2022.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Antônio Jorge de Oliveira Birne

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA SEMED Nº 76, DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

Informa Remoção de Ofício, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no Inciso III, Art. 60 da Lei Municipal nº 1.375, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Remover de ofício o professor **ORAILDES DOS SANTOS SUZARTE**, cadastro **027643-0**, do ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ CIÇA, no turno VESPERTINO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para a ESCOLA MUNICIPAL MERCEDES DO ESPÍRITO SANTO, no turno VESPERTINO, com carga horária de 20 (**vinte**) horas semanais.

Parágrafo Único - A remoção dá-se diante da necessidade de adequação da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Capítulo XI, Seção II da Lei Municipal nº 1375/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 28 de abril de 2022.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Antônio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA SEMED Nº 77, DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

Informa Remoção de Ofício, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS,
no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no Inciso III,
Art. 60 da Lei Municipal nº 1.375, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Remover de ofício o professor **BARBARA MARIA BASTOS E SILVA,**
cadastro **08085-3,** do ESCOLA MUNICIPAL GREGÓRIO PINTO DE ALMEIDA, no turno
VESPERTINO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para a CENTRO
EDUCACIONAL MUNICIPAL FÊNIX, no turno VESPERTINO, com carga horária de 20
(vinte) horas semanais.

Parágrafo Único - A remoção dá-se diante da necessidade de adequação da Rede
Municipal de Ensino, em conformidade com o Capítulo XI, Seção II da Lei Municipal nº
1375/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 28 de abril de 2022.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais